

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DE PROJETOS PARA A**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO UNIÃO.**

**PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE  
ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E  
ARQUITETURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PORTO  
UNIÃO.**

**1.0) INTRODUÇÃO**

Este termo de referência trata da contratação de projetos para o prédio da Câmara de Vereadores de Porto União. Os projetos que fazem parte deste objeto são: projeto arquitetônico; projeto estrutural; projeto elétrico; projeto hidráulico; projeto sanitário; projeto de águas pluviais/drenagem; projeto de prevenção contra incêndio (PPCI) com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC); COPEL; SANEPAR, memoriais descritivos; planilha de orçamento; planilha de composições; cronograma físico-financeiro; planilha de cotações, se houver; e ARTs ou RRTs do(s) responsável(is) técnico(s).

**2.0) DO OBJETO**

Como sugestão para o Prédio da Câmara de Vereadores, é que seja com estrutura pré-moldada em concreto armado, paredes de vedação em tijolo cerâmico / bloco de vedação, fachada com pele de vidro, piso em porcelanato, ar condicionado central, elevador, cobertura com laje, estrutura metálica e telha de aluzinco tipo sanduiche, placas solares para captação de energia, cisterna para captação de água da chuva para reaproveitamento, contendo um plenário de aproximadamente 125 pessoas , um auditório estruturado para eventos para aproximadamente 350 pessoas, 13 gabinetes para os vereadores e salas dos assessores, 1 gabinete para o presidente com sala do assessor, recepção, sala telefonista, sala de reuniões, salas para Diretoria Administrativa (uma mesa), Diretoria Legislativa (uma mesa), Assessoria de Imprensa (duas mesas), Setor Jurídico (duas mesas), arquivo geral, Diretor financeiro (duas mesas) Contabilidade (duas mesas), secretaria com arquivo (quatro mesas), sala RH (duas mesas), sala informática (duas mesas). O projeto arquitetônico deverá ser condizente com as condições climáticas da região e se apropriar de materiais adequados à proteção da edificação.

2.1) Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos:

<b>1</b>	<b>PROJETO DE ARQUITETÔNICO EXECUTIVO com apresentação 3D</b>
<b>2</b>	<b>PROJETO ESTRUTURAL E FUNDAÇÕES</b>
<b>3</b>	<b>PROJETO DE REDE ELÉTRICA, LUMINOTÉCNICA, SONORIZAÇÃO, SPDA, REDE DE DADOS E SEGURANÇA</b>
<b>4</b>	<b>PROJETO HIDROSANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS</b>
<b>5</b>	<b>PROJETO ELEVADORES</b>

<b>6</b>	PROJETO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO
<b>7</b>	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO
<b>8</b>	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL
<b>9</b>	PROJETO DE TUBULAÇÕES PARA GASES (SE NECESSÁRIO)
<b>10</b>	CADERNO DE ENCARGOS
<b>11</b>	COORDENAÇÃO COMPATIBILIZAÇÃO E GERÊNCIA DE PROJETOS

2.2) Esses projetos serão elaborados, empreitada por preço global, conforme detalhamento constante deste projeto básico e seus anexos.

2.3) Formatação dos Arquivos

Todos os projetos deverão ser entregues no formato **.DWG** (AUTOCAD) e as documentações técnicas em formato **.DOC** (WORD) e **.XLS** (EXCEL), e cópia física.

2.4) Normas Técnicas Relacionadas:

#### **ITEM 1 - PROJETOS DE ARQUITETURA**

NBR 6492 – Representação de Projetos de Arquitetura com apresentação 3D

NBR 5670 – Seleção e Contratação de Serviços de Engenharia e Arquitetura de Natureza Privada

#### **ITEM 2 - PROJETO ESTRUTURAL**

NBR 6118 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento

NBR 14931 - Execução de Estruturas de Concreto - Procedimento

NBR 06120 - Cargas para o Cálculo de Estruturas

NBR 08953 - Concreto para Fins Estruturais

NBR 09062 - Projeto e Execução de Estruturas de Concreto Pré-Moldado

NBR 10837 - Cálculo de Alvenaria Estrutural de Blocos Vazados de Concreto

NBR 05739 - Ensaio de Compressão de Corpos de Prova Cilíndricos de Concreto

NBR 12654 - Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto

NB 14 (NBR 8800) – Projeto e Execução de Estruturas de Aço de Edifícios

NB 862 (NBR 8681) – Ações e Segurança nas estruturas

NB 5 (NBR 6120) – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações

NB 599 (NBR 6123) – Forças Devido ao Ventos em Edificações

NBR 14323 – Dimensionamento para Estruturas de Aço de Edifícios em Situação de Incêndio

NBR 14432 – Exigências de Resistência ao Fogo de Elementos Construtivos de Edificações

#### **ITEM 3 - PROJETO DE REDE ELÉTRICA**

NBR 05354 - Requisitos para Instalações Elétricas Prediais

NBR 5413 - Valores de iluminâncias médias mínimas em serviço para iluminação artificial em interiores.

NBR 06146 - Invólucros de Equipamentos Elétricos – Proteção

NBR 06689 - Requisitos Gerais para Condutos de Instalação Elétrica Predial

NBR 5471 - Condutores Elétricos

NBR 05456 - Eletricidade geral

NBR 05410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR IEC 50826 - Instalações elétricas em edificações

NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, é a norma que trata dentre outros importantes assunto do SPDA (sistemas de proteção contra descargas atmosféricas) SE NECESSÁRIO.

### **ITEM 3.1 - PROJETOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

NBR ISO 28000 – Sistemas de Gestão de Segurança

NBR 14565/2000 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada ANSI / TIA / EIA-568-A/B (Sistema de Cabeamento) prevê todos os conceitos citados anteriormente e é complementada por outras normas.

NBR 05410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 5474/1986 – Eletrotécnica e Eletrônicos – Conectores Elétricos

NBR 5471/1986 – Condutores Elétricos Normas Americanas EIA / TIA

### **ITEM 3.2 - PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES (ÁUDIO E VÍDEO)**

NBR 14565/2000 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada ANSI / TIA / EIA-568-A/B (Sistema de Cabeamento) prevê todos os conceitos citados anteriormente e é complementada por outras normas.

NBR 05410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão

NBR 5474/1986 – Eletrotécnica e Eletrônicos – Conectores Elétricos

NBR 5471/1986 – Condutores Elétricos Normas Americanas EIA / TIA Práticas do SEAP – Governo Federal

NBR 14170 - Trens - Sistema de sonorização – Projeto

### **ITEM 3.3 - PROJETOS DE LÓGICA E TELEFONIA (REDE ESTRUTURADA)**

NBR 14565 - Procedimento básico para elaboração de projetos de cabeamento de telecomunicações para rede interna estruturada ANSI / TIA / EIA-568-A/B(Sistema de Cabeamento) prevê todos os conceitos citados anteriormente e é complementada por outras normas.

ANSI / TIA / EIA-569-A (Infra-estrutura utilizada principalmente por engenheiros civis e arquitetos).

ANSI / EIA / TIA-570-A (Cabeamento pequenos Escritórios e Residência SOHO).-

ANSI/TIA/EIA-606 (Administração e Identificação).

ANSI / TIA / EIA-607 (Aterramento em Telecomunicações).Além de alguns TSBs (Telecommunications Systems Bulletin):

TSB67 (Testes realizados em campo no cabeamento UTP).

TSB72 (Cabeamento óptico centralizado).

TSB75 (Práticas do cabeamento por zonas - Zone Wiring).

TSB95 (Diretrizes adicionais da performance de transmissão do cabeamento UTP 4P Cat.5).

NBR 14160 Especificação de cabo óptico dielétrico auto-sustentado

NBR 15330 Cabo óptico dielétrico auto-sustentado para longos vãos

NBR 14104 Procedimento de amostragem e inspeção em fábrica de cabos e cordões ópticos

NBR 13975 Método de ensaio para determinação da força de extração do revestimento das fibras ópticas

NBR 14706 Cabos ópticos, fios e cabos telefônicos – Determinação do coeficiente de

absorção de ultravioleta – Método de ensaio

NBR 9148 Cabos ópticos e fios e cabos telefônicos – Ensaio de envelhecimento acelerado – Método de ensaio

NBR ISSO/IEC 17799:2005 - Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Código de prática para a gestão da segurança da informação.

#### **ITEM 4 - PROJETO HIDROSANITÁRIO**

NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria

NBR 10844 - Instalações Prediais de Águas Pluviais

NBR 15527 – Reaproveitamento de água da chuva, cisterna.

NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgoto Sanitário

NBR 9256 - Montagem de Tubos e Conexões Galvanizados para Instalações prediais de Água Fria

NBR 11213 - Cálculo de grades de tomada d'água para instalações hidráulicas

NBR 12244 - Construção de poço para captação de água subterrânea

NBR 12212 - Projetos de poço para captação de água subterrânea

NBR 5651 - Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria

NBR 9648 - Estudos de Concepção de Sistemas de Esgoto Sanitário

NBR 5688 - Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – Requisitos

NBR 9814 - Execução de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

#### **ITEM 5 - PROJETO ELEVADORES (DE ACORDO COM A ESCOLHA DO TIPO DE ELEVADOR)**

NBR 16.083/2012 – que especifica os elementos necessários para operações de manutenção

NBR 16.042 – Elevadores elétricos de passageiros;

NBR 15.597 – requisitos de segurança para a construção e instalação de elevadores;

NBR 12.892 – elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida;

NBR NM 313 – elevadores de passageiros;

NBR NM 267 – elevadores hidráulicos de passageiros;

NBR NM 196 – elevadores de passageiros e monta-cargas;

NBR NM 207 – elevadores elétricos de passageiros;

NBR 14.364 – elevadores e escadas rolantes;

NBR 10.982 – elevadores elétricos;

NBR 5.665 – cálculo de trafego nos elevadores.

#### **ITEM 6 - PROJETOS DE SISTEMA FOTOVOLTAICO**

NBR 16690 – Instalações elétricas de arranjos fotovoltaicos – Requisitos de projeto.

#### **ITEM 7 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO**

NBR 10721 - Extintores de Incêndio com Carga de Pó

NBR 11715 - Extintores de Incêndio com Carga de Água

NBR 11716 - Extintores de Incêndio com Carga de CO2

NBR 11751 - Extintor de Incêndio com Carga para Espuma Mecânica

NBR 11861 - Mangueiras de incêndio

NBR 12693 - Sistemas de proteção por extintores de incêndio

NBR 13434 - Símbolos de Sinalização de Segurança Contra Incêndio e Pânico

NBR 14100 - 1998 - Símbolos de Proteção Contra Incêndio

NBR 13714 - Sistemas de Hidrantes e de Mangotinhos para Combate a Incêndio  
NBR 10897 - Proteção contra Incêndio por Chuveiro Automático

#### **ITEM 8 - PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL**

NBR 06401 - Instalações de Centrais de Ar Condicionado  
NBR 10080 NB 643 - Instalações de ar-condicionado para salas de computadores NBR 08806 - Condições Básicas para Projeto de Ar Condicionado  
NBR 6401 - Instalações centrais de ar-condicionado para conforto -Parâmetros básicos de projeto  
NBR 7541 - Tubo De Cobre Sem Costura Para Refrigeração e Ar-Condicionado – Requisitos  
NBR 06675 - Instalação de Condicionadores de Ar de Uso Doméstico (tipo monobloco ou modular)

#### **ITEM 9 - PROJETOS DE TUBULAÇÃO PARA GASES ( SE NECESSÁRIO )**

NBR 13523 - Central Predial de Gás Liquefeito de Petróleo  
NBR 14570 - Instalações Internas Para Uso Alternativo Dos Gases GN E GLP - Projeto e Execução  
NBR 13193 - Emprego de cores para identificação de tubulações de gases industriais  
NBR 11749 (1992) - Válvula de Cilindros Para Gases Comprimidos  
NBR 13932 - Instalações Internas de gás liqüefeito de Petróleo (GLP) – projeto e execução  
Instalações Internas de gás natural (GN) – NBR 13933

#### **ITEM 10 - CADERNO DE ENCARGOS**

NBR 12721 - Avaliação de custos unitários e preparo de orçamento de construção para incorporação  
NBR 12219 NB 608 - Elaboração De Caderno De Encargos Para Execução de Edificações

#### **ITEM 11 - COORDENAÇÃO COMPATIBILIZAÇÃO E GERÊNCIA DE PROJETOS**

NBR 16633-3 - Elaboração de projetos e gestão de obras.

#### 2.5) Do Rol de Tarefas dos Itens.

A empresa ganhadora se obriga a executar o seguinte rol de tarefas básicas, demonstrados nos lotes abaixo:

Qualquer projeto ou serviço solicitado deverá vir acompanhado de memorial descritivo, memorial de cálculo, lista de materiais, desenhos e documentos complementares.

**TODAS AS ETAPAS DO PROJETO DEVERÃO SER APRESENTADAS PARA O CONTRATANTE PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO.**

#### **ITEM 1 – PROJETOS DE ARQUITETURA**

- (a) Estudos Preliminares
  - a.1) situação
  - a.2) plantas, cortes, fachadas, etc
  - a.3) memorial justificativo

- a.4) perspectivas
- a.5) análise preliminar de custos
- a.6) apresentação em 3D do projeto

(b) Ante Projeto

- b.1) situação
- b.2) plantas, cortes, fachadas, etc
- b.3) memorial justificativo, abrangendo aspectos construtivos
- b.4) discriminação técnica
- b.5) quadro geral de acabamento
- b.6) documentos para aprovação em órgãos públicos
- b.7) lista preliminar de materiais
- b.8) perspectivas
- b.9) estimativa de custos

(c) Projeto Executivo

- c.1) locação
- c.2) plantas, cortes, fachadas, etc
- c.3) luminotécnico
- c.4) layout e interiores;
- c.5) comunicação visual;
- c.6) detalhamento (esquadrias, revestimentos, cobertura, detalhes construtivos, áreas molhadas, mobiliário, etc.);
- c.7) discriminação técnica
- c.8) especificações técnicas detalhadas
- c.9) paisagismo
- c.10) quadro geral de acabamentos
- c.11) quadro geral de áreas
- c.12) lista de materiais

## **ITEM 2 – PROJETO ESTRUTURAL**

- (a) Sondagem do terreno com desenvolvimento do perfil;
- (b) projeto e detalhamento de infra-estrutura de estruturas estáticas (fundações, estacas, etc...);
- (c) projetos e detalhamento de supra-estrutura de estruturas estáticas;

## **ITEM 3 – PROJETO DE REDE ELÉTRICA**

- (a) projetos elétricos de alta tensão(se necessário);
- (b) projetos elétricos de baixa tensão;
- (c) projeto luminotecnico;
- (d) automação predial;
- (e) rede estabilizada 110V;
- (f) sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;

## **ITEM 3.1 – PROJETOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL**

- (a) projetos de circuitos fechados de TV (CFTV);
- (b) projetos de detecção de invasão (alarmes, sensores, detectores de movimento, etc...);

### **ITEM 3.2 – PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES (ÁUDIO E VÍDEO)**

- (a) projetos de circuito fechado de TV (CFTV) e antenas;
- (b) projetos de sonorização;
- (c) interfones;

### **ITEM 3.3 – PROJETOS DE LÓGICA E TELEFONIA (REDE ESTRUTURADA)**

- (a) projeto de cabeamento estruturado (voz e dados);
- (b) projetos de rede estruturada em fibra ótica;
- (c) detalhamento de instalações de rede, montagem de patch panels, conectividade com servidores de rede, certificações e as-built;
- (d) projetos de redes wireless;

### **ITEM 4 – PROJETO HIDROSANITÁRIO**

- (a) projetos de água fria;
- (b) projetos de esgotamento sanitário;
- (c) projetos de águas pluviais;
- (d) captação de água da chuva para reaproveitamento

### **ITEM 5 – PROJETO ELEVADORES**

- (a) apresentar pontos de ligação de energia
- (b) detalhamento do poço
- (c) soluções adotadas para o empreendimento
- (d) todos os itens para instalações de elevadores
- (e) orçamentos com empresas especializadas

### **ITEM 6 – PROJETO INSTALAÇÃO FOTOVOLTAICO**

- (a) apresentar em projeto elétrico os pontos para instalação do sistema;
- (b) prever em projeto do subsolo/garagem tomadas para abastecimento de carros elétricos.

### **ITEM 7 – PROJETO DE INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO**

- (a) projeto de sistemas de detecção de incêndio (alarmes, detectores de fumaça e temperatura);
- (b) projeto de sistemas de combate à incêndio (extintores, hidrantes, etc...);

### **ITEM 8 – PROJETOS DE CLIMATIZAÇÃO E CONFORTO AMBIENTAL**

- (a) projetos de sistemas de ventilação e exaustão;
- (b) projetos de sistemas de ar-condicionado;

### **ITEM 9 – PROJETO DE TUBULAÇÃO PARA GASES ( SE NECESSÁRIO )**

- (a) projetos de sistemas de gás GLP;
- (b) projetos de sistemas de gás natural;

### **ITEM 10 – CADERNO DE ENCARGOS**

- (a) planilha orçamentária;
- (b) composições de preços unitários;
- (c) cronograma físico-financeiro;
- (d) curva ABC de insumos e serviços;

### **3.0) DA CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PERANTE A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- (a) Serviço de engenharia;
- (b) Execução indireta;
- (c) Empreitada por preço global;
- (d) Modalidade Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021.

### **4.0) DO OBJETIVO**

4.1) Executar, quando solicitada à empresa contratada, a elaboração de projetos de engenharia ou arquitetura (com apresentação 3D), de acordo com a necessidade iminente do Contratante.

4.2) A empresa denominada vencedora deste certame licitatório deverá entregar, quando solicitado, 03 (três) cópias dos projetos executivos legalmente aprovados (quando exigível), como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:

- a) Memorial Descritivo;
- b) Memorial de Cálculo;
- c) Lista de materiais;
- d) Desenhos;
- e) Documentos Complementares;
- d) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de cada Projeto aprovado no CREA-SC ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU-SC;
- e) Pranchas com todos os detalhes ou elementos necessários e indispensáveis à compreensão e execução dos serviços (plantas baixas, cortes, fachadas, perspectivas, situação, coberta, etc)

4.3) No caso de elaboração de caderno de encargos, 02 (duas) cópias do caderno de encargos, como também em mídia eletrônica (CD/DVD) acompanhado dos seguintes anexos:

- a) planilha orçamentária;
- b) composições de preços;
- c) cronograma físico-financeiro;
- d) curva ABC de insumos e serviços;
- e) memorial descritivo;
- f) cotações de preços;
- g) desenhos;
- h) documentos complementares
- i) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-SC ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica no CAU-SC do orçamentista;



4.4) É de total responsabilidade e ônus da Contratada, entregar os projetos executivos aprovados e/ou registrados pelas entidades/órgãos responsáveis por sua aprovação, a exemplo do CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, Prefeitura, COPEL E SANEPAR.

4.5) A empresa vencedora deverá, juntamente com a sua equipe técnica, reunir-se com os autores dos projetos arquitetônicos para a total **compatibilização dos projetos**, antes e durante a elaboração dos projetos, tantas vezes quantas forem necessárias, a critério da Contratante e no final, com apresentação 3D do projeto.

4.6) Os ambientes que deverão conter nesse projeto são as seguintes:

<b>Parte Administrativa</b>
01 – Secretaria legislativa
02 – Sala Diretor Administrativo
03 – Arquivo Administrativo
04 – Sala RH
05 – Sala Diretor Financeiro
06 – Arquivo Financeiro
07 – Sala Assessoria Juridica
08 – Sala Assessoria de Imprensa
09 – Sala de Reuniões
10 – Arquivo Geral
11 – 13 Gabinetes para Vereadores
12 – 13 Salas para Assessores
13 – Gabinete Presidente
14 – Sala Assessor Presidente
15 – Banheiros fem e masc
16 – Banheiro PCD fem e masc
17 – Estar
18 – Cozinha
19- Diretor Legislativo
20- Sala Contabilidade
21- Sala Informática
<b>Parte Público</b>
01 – Plenário para aproximadamente 125 pessoas
02 – Sonorização para Plenário
03 – Auditório para aproximadamente 350 pessoas
04 – Camarim para Auditório
05 – Sonorização
06 – Banheiros fem e masc
07 – Banheiro PCD fem e masc
08 – Estar
09 – Café
10 – DML
11 – BWC Funcionários
12 – Depósito
13 – Subsolo para aproximadamente 30 veículos
14- Sala telefonista

4.7) A área aproximada será de 3.000,00 m<sup>2</sup> será a considerada para fins de estimativa do valor contratual. Terreno localizado na Avenida Getulio Varga, 788, com Matrícula nº16.133.

4.8) O prazo de início da prestação dos serviços será de 20 (vinte) dias, a partir da emissão e apresentação da ordem de serviço.

## **5.0) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- (a) Código Civil, de Processo Civil e Penal Brasileiros;
- (b) Decreto Federal nº 23.569/33 (regula o exercício profissional);
- (c) Lei Federal. 5.194/66 (consolida o exercício profissional);
- (d) Lei Federal 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor – CDC); Dec 2.181/97 (regulamenta o CDC)
- (e) Lei Federal. 14.133/2021 (normas p/ licitações e contratos da Administração Pública);
- (f) Lei Federal. 9.610/98 (altera, atualiza e consolida o Direito Autoral);
- (g) Resoluções do CONFEA nº. 1002/02 e 1004/03 (Código de Ética Profissional); nº. 218/73 (Atribuições Profissionais); nº. 221/74 (direito do autor em vistoriar a execução); Nº 1010/2005 (Atribuição de Títulos profissionais)
- (h) Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- (i) Legislação Estadual e/ou Municipal que regulam a espécie;
- (j) Resolução do CONFEA Nº 218/73 – Atribuições Profissionais.

## **5.1) CONDIÇÕES BÁSICAS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1.1) É obrigatória a apresentação prévia de orçamento, conforme dispõe o art. 40 do Código de Defesa do Consumidor (CDC) e, no mesmo expediente, mencionar também as condições inerentes do trabalho, função ou ofício. É indispensável a emissão da ORDEM DE SERVIÇO que autoriza a execução dos trabalhos. Ainda assim, apesar do direito irrefutável em receber os honorários ajustados, o profissional pode ser agastado por litígios. Portanto, para evitar alegações capciosas e/ou ser acusado de prática abusiva, os serviços deverão ter início após a anuência expressa do Contratante (art.39, alínea VI do Código de Defesa do Consumidor - CDC);

5.1.2) A produção em projetos e/ou obras assegura, automaticamente, os *Direitos Autorais* (art. 17 da Lei 5.194/66 e art. 22 da Lei 9.610/98). No entanto, ainda que a nova lei do direito autoral faculte o registro, recomenda-se aos arquitetos - *como prova de anterioridade numa eventual “semelhança”* - que façam a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA-SC, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto ao CAU-SC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou registrem a autoria junto ao CONFEA, porque, mesmo não precisando convalidar, fica, para todos os efeitos, reforçada a titularidade.

5.1.3) A aquisição do original (projeto), ou de exemplar (obra), não confere ao adquirente qualquer dos direitos patrimoniais do autor, salvo convenção em contrário entre as

partes e os casos previstos na *Lei 9.610/98*, como também, é *ilícito civil e penal - sob pena de ação indenizatória* - a utilização indevida de projetos, esboços e obras plásticas concernentes à arquitetura, engenharia, paisagismo, topografia, etc.

- 5.1.4) Os direitos patrimoniais perdurarão por 70 anos após o falecimento do autor, e a cessão dos direitos de autor sobre obras futuras abrangerá, no máximo, o período de 5 anos. (*art. 41 e 51 da Lei 9.610/98*);
- 5.1.5) O projeto contratado só deverá ser executado para os fins e locais indicados. A reprodução do projeto – com o respaldo da Constituição Federal (*art. 5º., alínea XXVII*) e o *art. 29 da Lei 9.610/98* - depende de autorização prévia e expressa do autor. Na repetição de projetos e obras com o consentimento do autor, a remuneração sugerida será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atribuído ao projeto original ou do 1º exemplar.
- 5.1.6) Para qualquer tipo de modificação na obra, durante a execução ou após concluída a obra, passíveis ou não de regularização, é imprescindível a *anuência do autor* do projeto arquitetônico (*art. 24, IV e 26 da Lei 9.610/98*), porque – ressalvado o erro técnico – se as mudanças não autorizadas depreciarem a reputação, ou se tiver que repudiar a autoria, arcará o contratante com indenização por violação do direito moral e contra a honra do profissional, e, tendo em vista o *art. 18 da Lei 5.194/66*, as alterações só poderão serem feitas pelo profissional que o tenha elaborado. Portanto, o autor fornecerá, às suas expensas, apenas uma cópia dos projetos, desde que na versão oficial da obra;
- 5.1.7) Deverá ocorrer a cessão dos direitos patrimoniais sobre a obra do autor, por no mínimo 05 (anos) devidamente formalizada, seja de forma temporária ou definitiva, sem ônus ao contratante, a fim de que não haja transgressões às leis anteriormente mencionadas;

## 5.2. PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

- a) **Anteprojeto** – Desenvolvimento do estudo preliminar aprovado pelo contratante, com a inclusão nos desenhos técnicos de medidas, especificações, da definição estética e estrutural, da correlação de suas instalações complementares, possibilitando exata compreensão da obra a ser executada;
- b) **Projeto Executivo** – Apresentação sucinta do projeto definitivo, com os desenhos representativos especificação de materiais, para obter aprovação do projeto junto aos órgãos competentes ou poderes públicos;
- c) **Projeto detalhado de execução** – Projeto completo com desenhos e especificações detalhadas, com o layout de mobiliário, máquinas e equipamentos, representado em escalas e informações adequadas à perfeita execução da obra, e, a concatenação dos projetos complementares; Perspectivas exatas opcionais.
- d) **Detalhamento** – Informações minuciosas dos complementos exclusivos da obra, cujos desenhos e/ou memoriais descritivos deverão expor os detalhes técnicos executivos referentes aos componentes especiais e/ou adicionais da construção;

Mais especificamente, os trabalhos de elaboração de desenhos de projetos, constarão sumariamente de:

- **Plantas Baixas:** De cada pavimento e de cada setor, denominando os diversos compartimentos e suas áreas, bem como todas as medidas necessárias ao bom entendimento da mesma.
- **Cortes:** Em número suficiente ao bom entendimento do projeto, contendo a cotação vertical necessária, mostrando todos os níveis, rebaixos, peitoris e demais detalhes necessários.
- **Elevações:** Desenho de todas as fachadas do prédio, definindo as diversas texturas e materiais especificados no revestimento exterior.
- **Especificações e Memorial:** Dissertação ampla e detalhada, contendo a descrição pormenorizada do tipo de construção, sua concepção fundamental, bem como recomendações quanto a técnica de sua execução, quando esta revestir-se de características especiais. As especificações de materiais constarão de: Listagem das características dimensionais e construtivas dos materiais a serem utilizados na obra.
- **Planilha de Esquadrias:** Onde consta a descrição do material a utilizar, tipo de funcionamento, acabamento, ferragens, dimensões, definição das partes fixas e partes móveis.
- **Planta de Situação e Localização:** Deverão constar os dados relativos ao terreno, como: dimensões, orientação solar, localização na quadra, etc, além dos dados gerais sobre o prédio, como área global, número de pavimentos, tipo de construção, etc...
- **Planta da Cobertura:** Deverão ser definidas as inclinações do telhado, a localização das calhas e condutores pluviais, se necessário ao bom entendimento do projeto.
- **Sistema Estrutural:** Localização dos diversos elementos estruturais (lajes, vigas, pilares, etc.) nas diversas plantas.
- **Equipamentos:** Determinação em planta baixa dos pontos de equipamentos sanitários e hidráulicos, bem como os pontos de eletricidade, telefones, ar condicionado, elevadores, sonorização, etc... estabelecer a localização com medidas na vertical e na horizontal, a fim de definir a exata localização dos diversos equipamentos, usando de sistema de legenda adequado.
- **Detalhes Diversos:** Inclui os detalhes necessários para o bom entendimento do projeto.

Repetições com plantas-tipo - Quando o autor multiplicar áreas de mesma configuração que integram o todo num único projeto, os honorários serão calculados pela soma das áreas não repetidas, mais a área a ser reproduzida, mais as áreas repetidas com o redutor

de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor deste item.

## 6.0) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### 6.1) – FASE DE HABILITAÇÃO:

#### 6.1.1) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA / CONTRATAÇÃO:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação

#### 6.1.2) DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- a) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação, emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;
- b) Apresentação de pelo menos um atestado de cada tipo de projeto, referente a quantidade mínima exigida neste Projeto Básico, e que será fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA (ART) ou CAU (RRT) ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa licitante e/ou do **profissional de nível superior** legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante ou indicado na qualidade de membro da equipe técnica (Anexo), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços técnicos.
- c) Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;
- d) Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU;

e) Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

f) As empresas licitantes que estejam concorrendo a quaisquer dos lotes, deverão obrigatoriamente, ter no escopo de seu contrato social as atividades profissionais de engenharia e/ou arquitetura para a(s) qual(is) lote(s) pretende concorrer neste certame;

g) Os profissionais integrantes do quadro da empresa também deverão comprovar as atividades para as quais pretendem se qualificar, devendo ter averbadas em sua carteira profissional do CREA ou CAU as devidas anotações a que este profissional está habilitado a exercer, e que cuja cópia deverá ser entregue a Câmara de Vereadores para análise, na mesma assentada.

h) Os casos omissos, isto é, os projetos especiais não listados neste termo de referência bem como a habilitação profissional do responsável técnico serão avaliados pela Câmara de Vereadores, que irá deliberar sobre a autorização de sua execução.

## **7.0) DA EXECUÇÃO**

7.1) O objeto será executado diretamente pela CONTRATADA, haja vista a especificidade dos serviços a serem desenvolvidos, não sendo admitidas subcontratações de nenhum desses serviços.

7.2) Os Projetos Executivos que necessitem de aprovação junto a órgãos públicos a exemplo do CREA, CAU, SANEPAR, COPEL, etc..., deverão ser devidamente providenciados pela CONTRATADA, que assumirá a responsabilidade técnica sobre eles, bem como o ônus decorrente dessas aprovações.

7.3) Todos os Projetos Executivos deverão ser devidamente assinados por profissional legalmente habilitado, com registro no CREA e/ou CAU, independentemente da área de atuação profissional.

## **8.0) DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

8.1) A CONTRATADA se responsabilizará pelos projetos executivos, conjuntamente com os profissionais (arquitetos e/ou engenheiros) que for o agente responsável pela elaboração e supervisão técnica dos projetos, a partir da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos projetos.

## **9.0) DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em nome da empresa, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação,

emitida pelo CREA ou CAU da jurisdição da sede da licitante;

9.2) Apresentação de pelo menos um atestado de cada tipo de projeto, referente a quantidade mínima exigida neste Projeto Básico, e que será fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratante da obra, devidamente registrado no CREA (ART) ou CAU (RRT) ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, em nome da empresa licitante e/ou do profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante ou indicado na qualidade de membro da equipe técnica (Anexo), onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de serviços técnicos.

9.2)1. Será admitida a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente da empresa;

9.2)2. Os profissionais detentores dos atestados apresentados em atendimento ao subitem anterior deverão participar, necessariamente, como responsáveis técnicos pela execução dos serviços;

9.2)3. Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, empregado de caráter permanente ou responsável técnico da empresa perante o CREA ou CAU. A comprovação de que integra o quadro permanente da empresa será feita: caso sócio, através do contrato social e sua última alteração; caso empregado permanente da empresa, através do Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação da regência da matéria; e, caso responsável técnico, pela certidão de registro de pessoa jurídica no CREA ou CAU;

9.2)4. Os profissionais integrantes do quadro da empresa também deverão comprovar as atividades para as quais pretendem se qualificar, devendo ter averbadas em sua carteira profissional do CREA ou CAU as devidas anotações a que este profissional está habilitado a exercer, e que cuja cópia deverá ser entregue ao Setor Administrativo da Câmara de Vereadores para análise, na mesma assentada.

9.2)5. Os casos omissos, isto é, os projetos especiais não listados neste termo de referência bem como a habilitação profissional do(s) responsável(is) técnico(s) serão avaliados pelo Setor Administrativo da Câmara de Vereadores, que irá deliberar sobre a autorização de sua execução.

## **10.0) DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

10.1) A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores dos projetos de engenharia e/ou arquitetônicos, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

## **11.0) DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS E/OU CADERNO DE ENCARGOS**

11.1) Concluídos os serviços, a CONTRATADA notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

11.2) Recebida a notificação de conclusão dos serviços, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria dos serviços para a verificação das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações;
- b) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como documentos técnicos, especificações técnicas, cronogramas, planilhas, etc....

11.3) Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório dos Serviços, lavrando em duas vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante. Caso seja constatado o não-cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

11.4) Não concluídos os serviços dentro do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

11.5) Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará Servidor ou Comissão, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo nos termos da lei n. 14.133/2021.

11.6) Após aceitos os serviços pelo Contratante, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

Porto União - SC, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Luiz Alberto Pasqualin - Presidente da Câmara



